



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição eventual de maneira parcelada de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais para inseminação, destinados a manutenção das atividades de inseminação artificial.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP:** 83102483000162-0-00004/2024;
- b) Data de publicação no PNCP:** 26 e 27/08/2024;
- c) Id do item no PCA:** 7811 - 7812 - 7813 - 7814 - 7815 - 7817 - 7818 - 7819 - 7820 - 7821 - 7822 - 7823 - 7824 - 7825 – 7826;
- d) Classe/Grupo:** 1 - Sêmen Bovino - 22 - Diversos - 2 – Bainha;
- e) Identificador da Futura Contratação:** NÃO POSSUÍ VÍNCULO COM NENHUMA OUTRA CONTRATAÇÃO;

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

2.1. A fundamentação da contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de aquisição, conforme descrição do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Doses de sêmen bovino da Raça Holandesa Preto e Branco, com prova não inferior a abril/2024, que contenha as seguintes características mínimas: TPI igual ou maior a 2600 /Leite igual ou maior a 1200 / Porcentagem de proteína igual ou maior a 0% / Porcentagem de gordura igual ou maior a 0.1% / Confiabilidade de Produção igual ou maior a 80% / PTA Tipo igual ou maior a 1 / Composto de Úbere igual ou maior a 1 / Composto de Pernas e Patas igual ou maior a	dose	20	R\$ 30,34	R\$606,80



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.

	0 / Estatura igual ou menor a 1 / Vida Produtiva igual ou maior a 1.5 / Facilidade de Parto igual ou menor a 1.5 / DPR igual ou maior a 0 / PELAGEM PRETO E BRANCO				
02	Doses de sêmen bovino da Raça Jersey com prova não inferior a abril/2024, que contenha as seguintes características mínimas: JPI igual ou maior a 100 / Leite igual ou maior a 1200 / Confiabilidade de Produção igual ou maior a 95% / PTA Tipo igual ou maior a 1 / Composto de Úbere igual ou maior a 12 / Estatura igual ou maior a 1 / Vida Produtiva igual ou maior a 1.5 / PELAGEM PARDO CLARO	dose	80	R\$ 35,16	R\$2.812,80
03	Doses de sêmen bovino da Raça Gir Leiteiro com prova pelo sumário PNMGL (programa nacional de melhoramento do Gir Leiteiro), não inferior a 2024, que contenha as seguintes características mínimas: PTA leite igual ou maior a 500 kg, com acurácia maior que 80%, PTA idade ao primeiro parto igual ou menor a -55, Pai provado pela PMGZ com PTA Leite igual ou maior a 400 Kg e confiabilidade mínima de 90%, Lactação da mãe igual ou maior a 5.000 litros de leite aos 365 dias / PELAGEM PIGMENTAÇÃO VERMELHO	dose	80	R\$ 34,05	R\$2.724,00
04	Doses de sêmen bovino da raça Brahman, com prova PMGZ, não inferior a 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Peso a desmama igual ou maior a 5 sendo DECA 1 / Peso ao ano igual ou maior a 8 sendo DECA 1 / Peso ao sobreano igual ou	dose	100	R\$ 30,50	R\$3.050,00

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.

	maior a 10 sendo DECA 1 / iABCZ igual ou maior a 20 sendo DECA 1 / PELAGEM BRANCA				
05	Doses de sêmen bovino da raça Aberdeen Angus, com prova Americana, não inferior a abril/2024, que contenha as seguintes características mínimas: Facilidade de Parto igual ou maior a 10 / Peso a Desmama igual ou maior a 70 / Peso ao ano igual ou maior a 140 / AOL/REA igual ou maior a 1.2 / PELAGEM PRETA	dose	40	R\$ 29,80	R\$1.192,00
06	Doses de sêmen bovino da raça Red Angus, com prova PROMEBO, não inferior a abril/2024, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao Nascer igual ou menor a -0.2 / Conformação a Desmama igual ou maior a 0.2 / Conformação ao Sobreano igual ou maior a 0.2 / Índice de Desmama igual ou maior a 16. / PELAGEM VERMELHA	dose	40	R\$ 26,50	R\$1.060,00
07	Doses de sêmen bovino da raça Limousin, com prova Canadense, não inferior a 2024, que contenha as seguintes características mínimas: Facilidade de Parto igual ou maior a 11 / Peso ao Nascer igual ou menor a 0 / Peso a desmama igual ou maior a 80 / Peso ao ano igual ou maior a 120 / AOL/REA igual ou maior a 0.8 / PELAGEM MARROM AVERMELHADO	dose	40	R\$ 29,40	R\$1.176,00
08	Doses de sêmen bovino da Raça Simental, com prova pela Associação Americana, não inferior a maio/2024, que contenha as seguintes características mínimas:	dose	40	R\$ 31,30	R\$1.252,00

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.

	Peso a Desmama igual ou maior a 80 / Peso ao Ano igual ou maior a 100 / Peso de carcaça igual ou maior a 12 / AOL/REA igual ou maior a 1 / PELAGEM AVERMELHADA COM MANCHAS BRANCAS				
09	Doses de sêmen bovino da Raça Braford, com prova Delta G, não inferior a maio/2024, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao Nascer igual ou menor a - 0.5 / Índice final igual ou maior a 10 / Índice de Desmama igual ou maior a 15 / AOL igual ou maior a 2 / PELAGEM VERMELHO/CABEÇA BRANCA	dose	40	R\$ 30,00	R\$1.200,00
10	Doses de sêmen bovino da Raça Senepol, com prova Embrapa/Genepplus, não inferior a Janeiro/2024, que contenha as seguintes características mínimas: Peso ao Nascer igual ou menor a 0.5 / Peso a Desmama (PD-ED) igual ou maior a 5 / Peso ao Sobreano (PS) igual ou maior a 11 / AOL igual ou maior a 2 / PELAGEM VERMELHA	dose	40	R\$ 30,40	R\$1.216,00
11	Doses de sêmen bovino de touro da raça Pardo Suíço, com prova não anterior a ABRIL 2024, com os requisitos mínimos para as características a seguir de acordo com a avaliação genética na base americana (INTERBULL-DAIRY BULLS). TPI igual ou maior a 50; PTA leite maior ou igual a 600 lbs; Confiabilidade da prova de produção maior ou igual a 78%; Escore de células somáticas menor ou igual a 3.20.	dose	60	R\$ 45,45	R\$2.727,00

CAPITAL CATARINENSE DO ARROZ



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.

	PELAGEM PARDO CLARO				
12	Luva de procedimento - luva de procedimento látex não estéril. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho usp, punho normal (23cm), bainha ultra-resistente e hipoalérgica. Tamanho extrap. Apresentação: caixa com 100 unidades. Apresentar amostra - marca pré-aprovada embramac, descarpax, sempermed, nugard.	Caixa	20	R\$ 34,258	R\$685,16
13	Luvras de procedimento especial cano longo 90 cm. Caixas com 100 unidades.	caixa	20	R\$ 79,798	R\$1.595,96
14	Bainhas plásticas para inseminação artificial (pct. 50 unidades)	pct	10	R\$ 31,19	R\$311,90
15	Nitrogênio líquido: apresentar cronograma de entrega com datas entre 28 e 35 dias e certificado digital de pureza.	litros	500	R\$ 7,362	R\$3.681,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.1. O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações C/C e Decreto Municipal nº 5.084/2023;

3.2 JUSTIFICATIVA

3.2.1 A aquisição dos materiais figura-se pelas constantes necessidades de uso pelo técnico agropecuário, com a finalidade atender as demandas da população rural em reprodução agropecuária.

A Secretaria de Agricultura recebe diariamente solicitações de serviços de atendimento ao programa de inseminação artificial, sendo assim necessário a aquisição dos materiais.

Grande parte das propriedades rurais do Município de Massaranduba são produtivas e tem na bovinocultura sua fonte de renda. Com isso, pensando em promover a melhoria na genética do gado leiteiro, a Secretaria



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA.

da Agricultura desenvolveu o Programa de Inseminação Artificial, cujo qual está previsto na Lei Municipal nº 2023 e Decreto nº 4027 e visa à assistência e incentivo aos agricultores residentes no Município que são proprietários/produtores de gado. Por ocasião do Programa supramencionado, incumbe à Administração Municipal a aquisição, para posterior fornecimento, de material genético e equipamentos para o procedimento de inseminação artificial em bovinos, com a finalidade de melhoria do plantel do município. Além do sêmen bovino e dos equipamentos destinados à realização da inseminação artificial (luvas e bainhas), faz-se necessária a aquisição de nitrogênio líquido, a fim de que o material biológico seja conservado.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar habilitação:

4.1 Habilitação Jurídica:

a) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

4.2 Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

g) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, serviços semelhantes a estes que estão sendo licitados.

4.3 Habilitação referente a avaliação economica-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

4.4 Com o objetivo de evitar a efetivação de contratações com empresas que sofreram sanções e estão impedidas de contratar com a Administração Pública, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão de Licitações diligenciará junto ao Cadastro Nacional Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

4.5 Habilitação Técnica:

4.5.1 Para o item de Nitrogênio:

a) Apresentar CTF e autorização de transportes de produtos perigosos ou equivalente (IBAMA);

b) Apresentar Licença Ambiental emitida pelo IMA.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Município de Massaranduba/SC, os endereços serão discriminados na Ordem de Compra;

5.2 Prazo para entrega em 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra;

5.3 Avisar com um dia de antecedência para programação interna;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA.

5.4 Juntamente com a nota fiscal do material apresentar a ordem de compra;

5.5 Ficará a cargo da empresa vencedora o descarregamento do material;

5.6 Obedecer o horário: 07h30 às 11h e 13h30 às 16h.

6. OBRIGADÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

6.2. Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no material fornecido, para que reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Fornecer instruções necessárias à entrega do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

6.6. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada e acompanhada dos Certificados de Regularidade Fiscal;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada deve cumprir TODAS as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.2. Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento deste Processo Licitatório;

7.3. Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

7.4. - Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização da referida Prefeitura em seu acompanhamento.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

7.5. - Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

8. SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Os fiscais designados não deveram ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções;

9.2. Para esta licitação a responsável pela fiscalização e acompanhamento do serviço serão os servidores:
Marcos Fernando Chaves – Técnico Agrícola

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado conforme calendário do município.

10.2. Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

10.3. Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente;

10.4. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO:

11.1. Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de R\$ 25.290,62 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) conforme Formulário de Pesquisa de Preço, anexo a este processo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente processo licitatório, utilizarão as seguintes classificações contábeis:

12.2 Dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.

Órgão 12 – Secretaria Agricultura

Unidade 1 – Gerência de Agricultura

Ação 2076 – Apoio a Produção Agropecuária

Referência 264

Modalidade de Aplicação – 33390000000000000000 – aplicações diretas

Vínculo: 150070000000

13. DAS SANÇÕES:

13.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

13.2. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



**MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

14.1. Diante do exposto no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação atende adequadamente à necessidade da Administração para a aquisição de madeira.

14.2. Considerando todos os aspectos abordados no DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar) e neste TR (Termo de Referência) conclui-se que a aquisição da proposta é adequada e atende plenamente à necessidade da Administração.

Massaranduba/SC, 26 de agosto de 2024.

{Assinado digitalmente}

VALDIR ZAPELLINI

Secretário de Agricultura

{Assinado digitalmente}

ODENIR DERETTI

Prefeito Municipal

